



FLS. 136

## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

A empresa Comércio de Combustíveis Conrado e Conrado Ltda empresa atuante no ramo de combustíveis para veículos automotores, estabelecida na Rua generoso Karpinski, nº 87, bairro centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.118.622/0001-70, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 5,59 para R\$ 5,80, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda”, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, e Contrato Administrativo nº 020/2021, fornecendo para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Santa Maria do Oeste , aos 17 de agosto de 2021.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 377/2021

Data 17/08/2021

Interessado

Assunto REAJUSTE DE

PREÇOS

Odeir José Ferreira de Lima  
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



**Marcelo Conrado**  
CPF nº 809.160.239-15

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME  
CNPJ 04 118 622/0001-70  
CAD. ICMS 90221748-75  
Rua Generoso Karpinski, 87  
Centro - Fone (42) 3644-1208  
CEP 85230-000 - Sant. Maria do Oeste - PR

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 RUA DOUTOR EU VOLPATO, 848 - GUARAPADA  
 ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720  
 FONE (41) 35521818

0 - ENTRADA  
 1 - BANDA **1**  
 N.º 000.029.095  
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

141210134411521 23/06/2021 16:55:18  
 CHAVE DE ACESSO DA NF-E: 41.21.06.00.75.614.900/1339-55-001.000.029-095-193.972.868-6  
 CONTROLA A VIDA ÚTIL: www.nfe.fazenda.gov.br



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA COMBUST./LUB. ADO. TERCEIR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201  
 REGISTRO DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281  
 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
 COMERCIO DE COMB. CONRADO & CONRADO LTDA

ENDEREÇO RUA GENEROSO KARPINSKI, 87  
 MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX (42) 91051-001 UF PR  
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022174875  
 CNPJ/CPF 04.118.622/0001-70 CEP 85230-000  
 DATA DA EMISSÃO 23/06/2021  
 HORA DE ENTRADA/SALIDA 16:54

FATURA Parcela Vencimento 23/06/2021 Valor 25.404,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.404,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.404,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA (0)Contratado pelo Remetente	CODIGO ANTT 049654555	PLACA DO VEICULO AAJ2D62/AEW2095	UF PR	UF PR	CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04
ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, 440	MUNICÍPIO RENASCENCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085919170	PESO BRUTO 3,660	PESO LÍQUIDO 3,660	QUANTIDADE 5,000	VALOR TOTAL 25.404,00

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

QTD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR 3%	VALOR 5%	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
5,000	LT	RUFF		3,660	3,660	5,000	5,080,800	0,00	25.404,00						
Descrição do Produto/Serviços: GASOLINA C. CLASSE 3. GE II COD. FISC.: 04013475 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00															



RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 RUA DOUTOR EU VOLPATO, 848, CHAPADA  
 ARAUCARIA - PR - CEP 83707-720  
 FONE (41) 35521818

N.º 000.029.360  
 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-E  
 141210176720845 16/08/2021 10:56:41  
 CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE [www.receita.faz.br](http://www.receita.faz.br)  
 41.21.08.00.75.614.9001/1339-55-001.000.029-360-160.220.558-5  
 DADOS DA NF-E

NATURZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045996201  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO 9046709281  
 CNPJ 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME RAZÃO SOCIAL  
 COMERCIO DE COMB CONRADO & CONRADO LTDA

ENDEREÇO  
 RUA GENEROSO KARPINSKI, 87  
 MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX (42) 91051-001 UF PR  
 BAIRRO/DISTRITO CENTRO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022174875  
 CNPJ/CPF 04.118.622/0001-70 CEP 85230-000  
 DATA DA EMISSÃO 16/08/2021  
 DATA DA ENTRADA EM VALOR 16/08/2021  
 HORA DE ENTRADA EM VALOR 10:52

FATURA  
 Parcela Vencimento 18/08/2021 Valor 52.909,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	52.909,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00	OUTRAS DED. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	52.909,00

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA COSTA E SILVA, 440	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA	MUNICÍPIO RENASCENCA
QUANTIDADE 10.000	ESPECIE LT	MARCA RUFF	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	7.320	PESO LÍQUIDO	7.320	PLACA DO VEÍCULO BCY0160/AVB2E77	UF PR
								CNPJ/CPF 38.236.405/0001-04	

**DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SIT	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GASC	ONU 3475, GASOLINA C, CLASSE 3, GE II	27101259	060	5055	LT	10.000	5.290900	0,00	52.909,00						

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**







FLS. 341



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

Através do **Procedimento Licitatório n.º 021/2021** realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**, esta municipalidade formalizou com **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, o Contrato Administrativo n.º 020/2021, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”**.

Solicito o reequilíbrio financeiro conforme o comunicado e notas fiscais da Empresa em anexo, qual constatou-se a necessidade de serem aditivados o item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove), passando para R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), pois houve alteração do preço do combustível realizado pela distribuidora, qual fica alterado os valores para este Termo Aditivo. No entanto a vigência do contrato em questão encerra-se na data de 22 de março de 2022.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de agosto de 2021.

*Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak*  
**Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak**  
**Secretária Municipal de Administração**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao aditivo do Contrato Administrativos n.º 020/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-PR, 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/08/2021



Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04.122.0-01.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	262.506,83	193.369,79	69.139,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	39.108,83	91.108,83	61.279,19	29.829,64
03690 E 00003 000313/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
03690 EA 00003 000313/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	100.000,00	83.756,69	16.243,31
00540 E 00510 051001/07/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	46.652,12	3.347,88
00650 E 00511 0511/01/07/0000 Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00	21.400,00	1.681,79	19.718,21
<b>Total Geral</b>	<b>110.508,83</b>	<b>262.506,83</b>	<b>193.369,79</b>	<b>69.139,04</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/08/2021

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 016

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF: 036.934.189-93

FLS. 343



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/08/2021

Página: 1

Órgão/Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
032 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	590.000,00	530.533,48	59.466,52
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	590.000,00	530.533,48	59.466,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	5.000,00	60,00	4.940,00
02840 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	585.000,00	530.203,48	54.796,52
02850 E 00303 030301020000 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	0,00	0,00	270,00	(270,00)
02850 EA 00303 030301020000 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	650.000,00	590.000,00	530.533,48	59.466,52
<b>Total Geral</b>				

**Crerícios de seleção:**

Data do cálculo: 25/08/2021  
 Órgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 075  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052504/O-1  
 CPF: 036.934.189-83

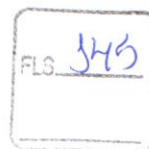
FLS. 344



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa Comércio de Combustíveis Conrado & Conrado Ltda.-ME., em data de 17 de Agosto de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**, e no **Contrato Administrativo 001/2021**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 17 de Agosto de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 20 de Agosto de 2020.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 346

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”***

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 547

refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

A Referida Empresa apresentou notas fiscais; **01- NF 000.029.095**, datada de 23/06/2021, onde o valor pago à Distribuidora do Combustível Gasolina, classe 3, GEII, era de **R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)** o litro; **02-** Nota fiscal **NF 000.029.360**, datada de 16/08/2021, do mesmo combustível, no valor de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)** o litro;

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, fica reajustado o valor do litro do **Item 03, Gasolina Comum**, passando de **R\$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de **R\$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

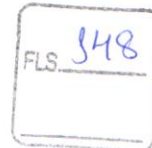




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ao Contrato Administrativo nº 020/2021**, com a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.-ME.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 349

conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Agosto de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359




FLS. 350

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o segundo Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 020/2021, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-PR, 25 de agosto de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 020/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove), passando para R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FLS. 351



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**  
**CONRADO & CONRADO LTDA - ME,**  
inscrita no C.N.P.J. n.º  
04.118.622/0001-70.

**Testemunhas**

**José Alexandre Gonçalves**  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

**Crislaine da Luz Castro**  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 020/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo nº 020/2021, no Item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove), passando para R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO &amp; CONRADO LTDA - ME,</b>
Prefeito Municipal	Inscrita No C.N.P.J. n.º 04.118.622.0001-70.

**Testemunhas**

_____	_____
José Alexandre Gonçalves	Crislaine da Luz Castro
RG.: 13.703.694-0	RG: 5.752.460-0
CPF: 085.053.509-36	CPF: 037.342-959-20

**Publicado por:**  
Crislaine da Luz Castro  
**Código Identificador: B0FF7044**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2021. Edição 2346  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

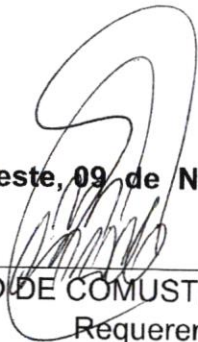
Processo: 473 / 2021

Requerente: **COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CNPJ: 04.118.622/0001-70**  
 Contato: **COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA -  
 autopostoconradotrevo@hotmail.com**  
 Telefone: **42-3644-1206 - 42-98725-1097**  
 Assunto: **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - Versão: 1**  
 Descrição: REAJUSTE DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Tempo Minimo Estimado: 1 dias.

Tempo Maximo Estimado: 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Novembro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 COMERCIO DE COMUSTIVEIS CONRADO &  
 Requerente





FLS. 356

## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

A empresa Comércio de Combustíveis Conrado e Conrado Ltda empresa atuante no ramo de combustíveis para veículos automotores, estabelecida na Rua generoso Karpinski, nº 87, bairro centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.118.622/0001-70, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 5,80 para R\$ 6,56, conforme “Planilha de Preços de Custo e Venda”, e alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2021**, e Contrato Administrativo nº **020/2021**, fornecendo para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, aos 09 de novembro de 2021

  
MARCELO CONRADO  
CPF nº 809160239-15

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**  
RUA DOUTOR ELI VOLPATO, 948 - SALA 12-13  
CHAPADA - 83707-720  
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4135521818

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.029.384  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0800 7561 4900 1339 5500 1000 0293 8414 0623 2968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210178177072 - 17/08/2021 15:41:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA COMBUST./LUB ADO.TERCEIR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9045996201

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9046709281

CNPJ

00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**COMERCIO DE COMB CONRADO & CONRADO LTDA**

CNPJ / CPF

04.118.622/0001-70

DATA DA EMISSÃO

17/08/2021

ENDEREÇO

**RUA GENEROSO KARPINSKI, 87**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**85230-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/08/2021

MUNICÍPIO

**SANTA MARIA DO OESTE**

UF

FONE / FAX

**PR 4291051001**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9022174875**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:41:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 20/08/2021  
Valor R\$ 26.467,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.467,50
VAL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.467,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**VP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

**049654555**

PLACA DO VEÍCULO

**AAJ2D62**

UF

**PR**

CNPJ / CPF

**38.236.405/0001-04**

ENDEREÇO

**RUA COSTA E SILVA**

MUNICÍPIO

**RENASCENCA**

UF

**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**9085919170**

QUANTIDADE

**5000**

ESPÉCIE

**LT**

MARCA

**RUFF**

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**3.660,000**

PESO LÍQUIDO

**3.660,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GASC	ONU 3475. GASOLINA C, CLASSE 3, GE II ##FECOP ##	27101259	060	5655	LT	5.000,0000	5,2935	26.467,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 0071162000139-RUA ELI VOLPATO, 948 - CHAPADA ARAUCARIA - PR

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, ART. 41, I, A, 2, DECRETO N. 7871/2017, RICMS/PR EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CONFORME LEI ESTADUAL, INFORMACAO AO DESTINATARIO: (GASC Cod.ANP:320102001)Destino BCR: 25550.00 ICMSR: 6898.50 GASC Dens.: 0.7320 Temp.: 23.0 Origem BCR: 25550.00 ICMSR: 6898.50 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.Codigo ANP: 1103391/1029752Laeres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 6: 0000062436, 0000062437, 0000062438, 0000062439, 0000062440, Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000206390, 0000206391, ##FECOP ##BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 091/21.PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO,948, - ARAUCARIA CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101. Motorista: GERSON LUIZ CUSTEL CPF: 02053317930[ ] Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: [ ] Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: [ ] Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergencia e o envelope para transporte devidamente preenchido. Ass: [ ] Veiculo = AAJ2D62/ Motorista = GERSON LUIZ CUSTEL Email do Destinatário: ostoconradotreiro@hotmail.com



RECEBEMOS DA RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 00.756.149/0013-39, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N.º 000 030 092

SÉRIE 1

MOTORISTA: APARECIDO JONI NERI Documento: 51946170



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

N.º 000.030.092

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 141210243651233 05/11/2021 09:30:16

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 41.21.11.00.75.614.900/1339-55-001.000.030-092-117.751.186-0

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazronda.gov.br

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST./LUB ADQ. TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045996201 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 9046709281 CNPJ: 00.756.149/0013-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE COMB CONRADO & CONRADO LTDA CNPJ/CPF: 04 118.622/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 05/11/2021

ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 87 BAIRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85230-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 05/11/2021

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE FONE/FAX: (42) 91051-001 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022174875 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 09:26

FATURA

Parcela Vencimento 06/11/2021 Valor 30.245,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	30.245,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	30.245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RDB TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: (0) Contratado pelo Remetente CÓDIGO ANTT: 0009/8637 PLACA DO VEÍCULO: BDA9B02 UF: PR CNPJ/CPF: 32.201.088/0001-04

ENDEREÇO: ROD ROD DO XISTO BR 476 KM 12, MUNICÍPIO: CONTENDA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079988/80

QUANTIDADE: 5.000 ESPECIE: LT MARCA: RUFF PESO BRUTO: 3.660 PESO LÍQUIDO: 3.660

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST	VALOR ICMST
GASC	GNV 3475, GASOLINA C. CLASSE 3, GE II	27101259	060	5655	LT	5.000	6,049000	0,00	30.245,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, ART. 41, I, A, 2, DECRETO Nº 7871/2017, RICMS/PR EXIBIR NA BOMBA ORIGEM DO PRODUTO RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CONFORME LEI ESTADUAL

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO

(GASC Cod ANP:320102001) Destino BCR: 28100.00 ICMSR: 7587.00 GASC Dens: 0.7320 Temp: 23.0

Origem BCR: 28100.00 ICMSR: 7587.00

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS

SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO

Código ANP: 1103391/1029752

Lacres Cor/Remessa/Quantidade: AM/01244/ 3: 0000064746, 0000064747, 0000064748,

Envelope testemunha (Res.ANP 044/13): 0000203104,

##FECOP<562.00>##

BOLETIM(NS) CONFORMIDADE : 129/21,

PRODUTO SERA RETIRADO NA SADIPE SERV AUX DE DISTRIB DE PETR. LTDA END.: RUA ELI VOLPATO, 948, - ARAUCARIA

CEP 83707-720 CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101.

Motologista APARECIDO JONI NERI CPF: 87482827900

| Declaro ter recebido o envelope e amostra testemunha constante nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

| Recuso o recebimento do envelope testemunha dos produtos constantes nesta DANFE. Ass: \_\_\_\_\_

| Declaro como transportador (MOTORISTA) que ao retirar este DANFE, recebi a ficha de emergência e o envelope para transporte

devidamente preenchido. Ass: \_\_\_\_\_

Veículo = BDA9B02/ Motorista = APARECIDO JONI NERI

RESERVADO AO FISCO





CONVENIÊNCIA  
TROCA DE ÓLEO

<b>G</b> GASOLINA COMUM	<b>6,67</b>
----------------------------	-------------

<b>E</b> ETANOL	<b>5,80</b>
--------------------	-------------

<b>D</b> COMUM	<b>5,15</b>
-------------------	-------------

<b>D</b> S10	<b>5,25</b>
-----------------	-------------





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**

Através do presente Procedimento Licitatório n.º 021/2021 realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, qual esta municipalidade formalizou com a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, o Contrato Administrativo n.º 020/2021, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Solicito o reequilíbrio financeiro conforme comunicado e notas fiscais da Empresa em anexo, qual constatou-se a necessidade de serem aditivados o item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos), passando para R\$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), devido alteração do preço do Combustível realizado pela distribuidora, qual fica alterado os valores para este Termo Aditivo.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Novembro de 2021.

*Jenifer Amanda da Silva Nieduziak*  
**JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Aditivo do Contrato Administrativo n.º 020/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2021.

Atenciosamente

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/11/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.262.000,00</b>	<b>1.521.991,77</b>	<b>1.112.828,91</b>	<b>409.162,86</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.262.000,00</b>	<b>1.521.991,77</b>	<b>1.112.828,91</b>	<b>409.162,86</b>
10.301.1001.2070 Atuição Básica - Recursos Fundo a Fundo	300.000,00	391.116,67	334.394,06	56.722,59
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04190 E 00389 0469/09/02/05/20 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 EA 00389 0469/09/02/05/20 Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	0,00	2.990,50	2.000,01	990,49
04180 E 00481 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04180 EA 00481 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	11.481,84	10.972,33	509,51
04200 E 00482 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	0,00	16.644,33	14.464,42	2.179,91
04120 E 00483 0494/12/02/05/20 Emendas Parlamentares - Saude	0,00	210.000,00	209.712,82	287,18
02720 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	300.000,00	150.000,00	97.244,50	52.755,50
<b>10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saude</b>	<b>660.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>747.424,12</b>	<b>32.575,88</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	5.000,00	60,00	4.940,00
02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	775.000,00	747.094,12	27.905,88
02860 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	270,00	(270,00)
<b>10.301.1001.2076 Manutenção do Conselho Municipal de Saude</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>10.301.1001.2088 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saude Mental</b>	<b>50.000,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>1.083,55</b>	<b>47.916,45</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03050 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	50.000,00	49.000,00	1.083,55	47.916,45
<b>10.302.1001.2072 Atuição Básica - Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIH's</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03060 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIH's	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>10.303.1001.2073 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo</b>	<b>120.000,00</b>	<b>159.875,10</b>	<b>26.492,16</b>	<b>133.382,94</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03130 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	25.602,36	24.397,64
03140 E 00368 0488/09/02/05/20 CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	20.000,00	20.000,00	889,80	19.110,20
03140 EA 00368 0488/09/02/05/20 CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	0,00	39.875,10	0,00	39.875,10
03150 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>10.305.1001.2071 Vigilância em Saude - Recursos Fundo a Fundo</b>	<b>37.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>3.435,00</b>	<b>33.565,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03170 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	37.000,00	37.000,00	3.435,00	33.565,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.262.000,00</b>	<b>1.521.991,77</b>	<b>1.112.828,91</b>	<b>409.162,86</b>

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052940/0-1  
 CPE-096.934.189-93





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 163

## PARECER JURÍDICO

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Empresa Comércio de Combustíveis Conrado & Conrado Ltda.-ME., em data de 09 de Novembro de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021**, e no **Contrato Administrativo 001/2021**, pela referida Empresa, em fase da abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, ETANOL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**.

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 09 de Novembro de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 10 de Novembro de 2020.

**É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:**

P



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 364

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227. )

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”***





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 165

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe: "**Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.**"

A Referida Empresa apresentou notas fiscais; **01- NF 000.029.384**, datada de 17/08/2021, onde o valor pago à Distribuidora do Combustível Gasolina, classe 3, GEII, era de **R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos)** o litro; **02- Nota fiscal NF 000.030.092**, datada de 05/11/2021, do mesmo combustível, no valor de **R\$ 6,049 (seis reais e zero quarenta e nove centavos)** o litro;





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 166

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, fica reajustado o valor do litro do **Item 03, Gasolina Comum**, passando de **R\$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos) para o valor de **R\$ 6,56** (seis reais e cinquenta e seis centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ao Contrato Administrativo nº 020/2021**, com a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA.-ME.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 167

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Terceiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 020/2021 com base no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 020/2021, nos seguintes termos:

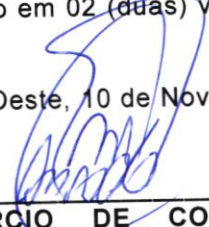
**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos), passando para R\$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.


**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Novembro de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas  
  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 020/2021, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 03 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos), passando para R\$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Novembro de 2021.

<b>OSCAR DELGADO</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO &amp; CONRADO LTDA - ME</b>

**Testemunhas**

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:FA22DA59**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2021. Edição 2388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 573